

DIREITO A MORTE REFLEXÕES JURÍDICAS SOBRE A EUTANÁSIA

III SIMPÓSIO DE PESQUISA
DO ECOSISTEMA ANÍMA

O SABER SE MANIFESTA
NA EXPERIMENTAÇÃO.



Laís Fernanda da Silva Paixão
Centro Universitário Una
Direito, linha verde, natalia.marra@ulife.com.br

Introdução

O direito à morte, especialmente no contexto da eutanásia, levanta questões sobre a autonomia do indivíduo e a dignidade humana, desafiando as concepções tradicionais de vida e morte. No Brasil, a eutanásia é considerada crime, mas discussões contemporâneas têm destacado a necessidade de uma abordagem mais compassiva e respeitosa em relação ao sofrimento de pacientes em estágios terminais de doenças incuráveis. As reflexões jurídicas nesse âmbito enfatizam a importância de garantir que a decisão sobre o fim da vida seja respeitada, levando em conta a vontade do paciente e os princípios bioéticos. Projetos de lei, como o PLS nº 236 de 2012, visam regulamentar a prática da eutanásia, propondo condições para sua aplicação em contextos específicos. Essa discussão não só desafia a legislação vigente, mas também incentiva a sociedade a reconsiderar os valores que fundamentam o direito à vida e à morte digna, reconhecendo a eutanásia como uma questão de direitos humanos e liberdade individual.



Objetivos

O objetivo desta pesquisa é analisar a ideia de que a vida é um direito absoluto e essencial, avaliando a possibilidade de flexibilizá-lo para garantir que outros direitos fundamentais não sejam comprometidos, considerando que não existe uma hierarquia entre essas garantias individuais. Embora proibida em diversos países e criticada por várias tradições religiosas, a eutanásia é um tema que suscita intensos debates éticos e morais. Apesar de ter sido praticada desde as civilizações mais antigas, a legislação brasileira atual não reconhece esse direito.

Metodologia

A eutanásia é um tema controverso que suscita debates profundos em diversos campos do conhecimento, como ética, o direito, a medicina e a sociologia. Trata-se de antecipar a morte do paciente, em vez de permitir que ocorra de forma natural. O Brasil, atualmente, não reconhece legalmente a eutanásia, que é considerada crime de homicídio, mesmo quando realizada com o consentimento do paciente. O PLS nº 236/2012 estabelece critérios rigorosos para permitir a eutanásia, como o consentimento explícito do paciente e a avaliação por uma equipe médica multidisciplinar. Apesar disso, o projeto enfrenta resistência significativa, especialmente por setores religiosos e conservadores, que consideram a prática incompatível com valores de proteção à vida.

Resultados

O estudo constatou que a legislação brasileira atual não contempla a eutanásia, sendo a prática classificada como homicídio, conforme o Código Penal. Por outro lado, práticas como a ortotanásia foram regulamentadas parcialmente com a Resolução nº 1.805/2006 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que permite a suspensão de tratamentos fúteis e desproporcionais em pacientes terminais. Essa regulamentação evidencia um avanço, mas ainda há lacunas legislativas que impedem uma abordagem ampla sobre o direito à morte digna. A discussão sobre a eutanásia no Brasil está ligada a valores culturais, religiosos e jurídicos. A pesquisa mostrou que, embora a legislação atual não permita a prática, há um movimento crescente em favor de sua regulamentação, impulsionado por debates sobre dignidade e sofrimento.



Conclusões

Diante exposto é possível concluir que a Eutanásia é um tema que merece mais atenção, as pessoas devem ter suas garantias constitucionais respeitadas, e os princípios que fundamentam nosso ordenamento jurídico permitem essa prática. Assim, a decisão do paciente de optar pela eutanásia também deve ser respeitada, demonstrando consideração pela liberdade de escolha do paciente e pelo Estado Democrático de Direito. O indivíduo tem o direito de viver com dignidade e, da mesma forma, tem o direito de escolher sobre sua morte. Assim como o paciente tem o direito a uma vida digna, ele também deve ter o direito a uma morte digna, sem que isso acarrete responsabilidades a terceiros. A morte é uma fase da vida, um estágio natural, e, portanto, pode ser considerada um direito da pessoa; na verdade, é o último direito de um ser humano.

Bibliografia

- BARROSO, Luís Roberto; MARTEL, Leticia de Campos Velho. A morte como ela é: dignidade e autonomia individual no final da vida. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, v. 38, n. 1, p. 235-274, 2010.
- MORAES, ALEXANDRE DE. DIREITO CONSTITUCIONAL. 17. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2005
- FELIX, Carlos Zirleide *et al.* Eutanásia, distanásia e ortotanásia: revisão integrativa da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 18, n. 9, set. 2013.
- REGINATO, Diogo Gomes. Projeto de lei n. 236 e a eutanásia. *Estratégia concursos*, 2022. Disponível em: <https://www.estrategiacursos.com.br/blog/projeto-de-lei-n-236/>. Acesso em: 13 abr. 2024